SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS SP

São Paulo , 02 de Março de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO II | Nº 0364

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
LEI Nº 2.430

Autoriza o Prefeito Municipal de Bocaina a ausentar-se do País.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Bocaina, Sr. João Francisco Bertoncello Danieletto, autorizado a ausentar-se do País, no período de 12 à 26 de março de 2012, por motivo de viagem ao exterior.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, 29 de fevereiro de 2.012.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:8B4F7A03

SECRETARIA
LEI Nº 2.431

Dispõe sobre criação de vagas de emprego permanente e dá providências correlatas.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada mais vaga no quadro geral de empregos permanentes, conforme disposto na Lei nº 2.294, de 17 de março de 2.010, alterada pela Lei nº 2.352, 24 de janeiro de 2.011 para o emprego permanente de:

I - Técnico em Tecnologia da Informação: 01 vaga.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações previstas no orçamento do exercício vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data sua publicação.

Bocaina, 29 de fevereiro de 2.012.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

ANEXO I
QUADRO GERAL DE EMPREGOS PERMANENTES E DE FUNÇÕES EM COMISSÃO

SITUAÇÃO ATUAL (anterior à Lei 1.402)	SITUAÇÃO REDENOMINADA OU CRIADA	REF	QUANT. VAGAS
	Agente Especial de Assuntos Fúnebres	09	01
	Agente Comunitário de saúde	04	16
Agente de Saneamento	**Agente de Saneamento**	06	07
Almoxarife, Escriturário	Agente Administrativo	06	03
Assessor Externo de Obras Públicas	Agente de Serviços Externos	09	06
	Agente Fiscal	06	06
	Assistente de Atividades Infantis	06	04
	Merendeira	03	20
Assistente Social	**Assistente Social**	08	08
	Atendente	05	17
	Coordenador de Departamento Pessoal	10	01
	Assistente de Cadastro Técnico	08	01
	Assistente de Serviços Externos	07	01
	Coordenador de Licitação e Contratos	10	01
	Coordenador de Almoxarifado	10	01
	Coordenador de Compras	10	01
	Coordenador de Tecnologia da Informação	10	01
	Coordenador de Tesouraria	10	01
	Coordenador de Projetos	10	01
Auxiliar de Contabilidade	Coordenador de Contabilidade	11	01
	Recepcionista	07	01
	Bibliotecário	07	01
	Auxiliar de biblioteca	04	01
	Auxiliar de Cirurgião Dentista	05	06
Auxiliar de Enfermagem II	Técnico de Enfermagem	06	07
	Técnico de Enfermagem PSF	06	04
Auxiliar de Enfermagem I	Auxiliar de Enfermagem	05	03
	Auxiliar de limpeza externa	02	30
	Auxiliar de limpeza interna	03	50
	Auxiliar de Merendeira	02	16
	Auxiliar de pedreiro	03	20
	Auxiliar de Serviços de Documentação e Informação	04	01
	Auxiliar Geral	02	30
Calceteiro, Mecânico II, Pedreiro I	Reparador Geral	04	23
Contador	Contador	10	01
Dentista II	**Dentista**	08	05
	Supervisor de Vigilância Sanitária	08	02
	Encarregado de Manutenção de Piscina	04	02
Enfermeiro	Enfermeiro	08	05
	Enfermeiro PSF	08	03
Engenheiro Sup. Obras Serv. Extern.	Engenheiro	11	02
	Engenheiro Agrônomo	11	01
Escriturário, Secretário JSM	**Auxiliar Administrativo**	05	14
	Farmacêutico	08	04
	Fisioterapeuta	08	02
	Fonoaudiólogo	08	02
	Gari	03	06

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Continuação da Lei nº 2431/12

	Inspetor de Alunos	03	07
	Instrutor de Banda	07	02
	Jardineiro	04	06
Lançador	Coordenador de Lançadoria e Rendas	10	01
Médico I	Médico Supervisor	14	01
Médico III	**Médico**	10	06
	Médico do PSF	14	03
	Médico Pediatra	10	02
	Médico Ginecologista	10	02
Merendeira, Pedreiro II	Pedreiro	06	11
	Monitor de Atividades Infantis	02	56
	Monitor para tecnologia de informação	04	04
Motorista II	**Motorista**	05	45
Motorista I	**Motorista de ambulância**	05	20
	Nutricionista	08	01
Operador de Motoniveladora II	**Operador de Máquina II**	09	06
	Operador de Serviços Urbanos	06	01
Patroleiro II	**Operador de Máquina I**	05	08
	Professor Adjunto de Educação Básica I - PAEB I - EI	03	15
	Professor Adjunto de Educação Básica I - PAEB I - EF	03	28
	Professor Adjunto de Educação Básica II - PAEB II	03	06
Professor	Professor de Educação Básica I - PEB I – EI	08	28
	Professor de Educação Básica I - PEB I – EF	09	28
	Professor de Educação Básica II - PEB II	09	11
	Psicólogo	08	04
Secretário	Coordenador de Secretaria	11	01
	Secretário de Escola	07	05
Servente III	Servente	03	02
Sub-Contador	Técnico de Contabilidade	09	02
	Técnico Agrícola	07	01
	Técnico em Nutrição	06	01
	Técnico em Segurança do Trabalho	06	02
	Técnico em Tecnologia da Informação	08	**04**
Tesoureiro	Tesoureiro	09	01
	Supervisor de Compras	06	02
	Vigia	04	15
(SITUAÇÃO ATUAL anterior à Lei 1.402)	**SITUAÇÃO REDENOMINADA OU CRIADA FUNÇÕES EM COMISSÃO**	**REF**	**QUANT. VAGAS**
	Assessor da Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente	10	01
	Assessor de Conselho Municipal	08	01
	Assessor de Direção	10	06
	Assessor de Diretoria da Saúde	09	01
	Assessor Pedagógico	10	06
	Diretor Jurídico	12	01
	Assessor de Diretoria Jurídica	10	01
	Ouvidor	10	01
	Diretor de Transportes	12	01
	Assessor de Gabinete	09	01
	Assessor do Fundo Social de Solidariedade	06	01
	Diretor de Juventude, Esporte e Lazer	12	01
	Chefe do Setor de Preservação do Patrimônio Histórico	08	01
	Diretor de Planejamento Urbano e Obras	12	01
	Chefe do Departamento de Eventos e Recreação	10	01
	Chefe do Departamento de Trânsito e Transporte	08	01

Continuação da Lei nº 2431/12

	Chefe do Departamento de Manutenção de Próprios Públicos	09	01
	Chefe do Setor de Comunicação	07	01
	Assessor do Departamento de Sistema de Informação	08	-
	Assessor do Espaço Amigo	09	-
	Diretor de Saúde	12	01
	Chefe do Departamento de Atenção Primária	09	01
	Chefe do Departamento de Atenção Secundária	09	01
	Chefe de PSF	09	01
	Diretor de Desenvolvimento Social	12	01
	Chefe do Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	08	01
	Assessor do Espaço Amigo	08	01
	Diretor de Administração e Finanças	12	01
	Assessor de Diretoria de Administração e Finanças	10	01
	Chefe de Expedição	09	01
	Diretor de Agricultura	12	01
	Diretor de Meio Ambiente	12	01
	Chefe do Departamento de Paisagismo	09	01
	Chefe do Departamento de Esportes	08	01
	Chefe do Departamento de Eventos e Recreação	08	01
	Chefe do Departamento de Políticas para a Juventude	08	01
	Assessor do Departamento de Esportes	06	02
	Assessor do Departamento de Eventos e Recreação	06	02
	Diretor de Educação e Cultura	12	01
	Diretor de Escola	11	06
	Supervisor de Ensino	11	01
	Assessor do Departamento de Cultura	06	01
	Chefe de Desenvolvimento Cultural	08	01
	Chefe de Desenvolvimento Turístico	08	01
	Chefe de Estradas e Rodagens	09	01
	Chefe de Odontologia	08	01
	Chefe de Políticas Urbanas	09	01
	Diretor de Relações Institucionais	12	01
	Diretor de Desenvolvimento Econômico	12	01
	Chefe do Departamento de Indústria e Comércio	09	01
	Chefe do Departamento de Políticas Ambientais	09	01
	Chefe de Cerimonial	09	01
	Assessor do Departamento de Sistemas de Informação	07	01
	Chefe de Segurança Patrimonial	09	01
	Chefe do Departamento de Segurança	09	01
	Chefe do Banco do Povo	08	01
	Chefe do Procon	07	01
	Assessor do Departamento de Projetos de Engenharia	07	01
	Psicopedagogo	10	04

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:00DE2C19

SECRETARIA
LEI Nº 2.432

Dispõe sobre concessão de subvenções sociais durante o exercício de 2.012.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social, no exercício de 2.012, às seguintes entidades:

I -	APM - Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal "Deputado Leônidas Pacheco Ferreira".....	R$ 86.200,00
II -	Lar Vicentino de Bocaina.....	R$ 107.000,00
III -	ABPI - Associação Bocainense de Proteção à Infância.....	R$ 72.000,00
IV -	Hospital Filantrópico e Beneficente Tereza Perlatti.....	R$ 6.000,00
V -	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bocaina.....	R$ 48.000,00
VI -	Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer – Bocaina.....	R$ 12.000,00
VII -	Irmandade de Misericórdia de Jaú - Programa Pró-Santa Casa.....	R$ 26.000,00
VIII -	APM - Associação de Pais e Mestres da EMEF Maristela Marta Moretto.....	R$ 52.000,00
IX -	Clube da Terceira Idade de Bocaina.....	R$ 7.500,00
X -	Associação Grupo de Amigos da Terceira Idade de Bocaina Baila Comigo.....	R$ 7.500,00
XI -	Associação das Senhoras Cristãs - Nosso Lar.....	R$ 48.000,00
XII -	Bem Viver - Associação para Abrigo de Crianças e Adolescentes.....	R$ 25.000,00
XIII -	Associação Recuperação Jovem Esperança.....	R$ 20.000,00
XIV -	Escola Emei Santa Rita de Cássia.....	R$ 49.000,00

Art. 2º - Parcelas dos recursos, para liberação às entidades mencionadas no artigo anterior, poderão ser provenientes de convênios celebrados com entidades governamentais.

Art. 3º - As despesas com a pronta execução desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Programa de 2.012.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, 29 de fevereiro de 2.012.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:B9E74060

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DECRETO N° 2.418, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

DECRETO N° 2.418, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre reajuste de tarifas de Transportes Coletivos Urbanos e Rurais.

OCIMAR POLLI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

D E C R E T A:

Art. 1° Os serviços de Transportes Coletivos Urbanos e Rurais, terão suas tarifas reajustadas, como segue:

- no ônibus = R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos);
- na empresa = R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos);
- estudantes = R$ 1,40 (um real e quarenta centavos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e doze.

OCIMAR POLLI
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e doze.

EDWALDO ANTONIO MILANESI
Diretor Administrativo

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:46717EFC



